

---

**Administração Central**

**Processo:** CEETEPS-PRC-2022/40050

**Interessado:** ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA GRP - GOVERNMENT RESOURCE PLANNING.

**Assunto:** ANÁLISE DA PROPOSTA DE EMPRESA ALLMIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM DILIGÊNCIA.

## **I – DOS FATOS E DAS ANÁLISES**

Trata-se da análise da Proposta nº 35/2023 apresentada pela empresa ALLMIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023, tipo MENOR PREÇO, OC. 102401100632023OC00009, referente ao Processo nº 2022/40050, realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC/SP), cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA GRP -GOVERNMENT RESOURCE PLANNING, deflagrado em 10/02/2023 às 10h.

Após a negociação com a referida empresa, por meio do sistema BEC/SP, foi apresentada a supradita proposta no dia 10/02/2023, cujo pregão fora suspenso para análise até dia 14/02/2023 às 10h.

Em análise inicial, pelas informações apresentadas e valores descritos, levando em conta principalmente o valor do posto proposto perante o valor do posto orçado para a licitação, constatou-se:

1 – Endereços divergentes;

---

**Administração Central**

2 – Que o ISS considerado na proposta foi de 2%, em discordância ao local de prestação de serviços, que se dará presencialmente, conforme Termo de Referência (TR), no endereço da contratada, qual seja, na Rua dos Andradas, 140 - Centro - São Paulo - Capital, em que a alíquota do ISS municipal é de 2,9%.

3 – Que para a comprovação dos salários para os 5 postos de trabalho, no módulo 1-A, é citado “*Salário Base (valor estabelecido na última CCT - Convenção Coletiva de trabalho)*” sic, sem indicar o valor pertinente para o salário do analista requerido no Termo de Referência.

4 – Quanto ao módulo 2 – Benefícios mensais e diários, não ficou claro as duas primeiras colunas do item “A” com valores R\$ 20,91 e R\$ 10,30, se são valores diários ou mensais, e o que corresponde a cada campo (dias ou valor transporte). Outro ponto no mesmo item é que o valor da terceira coluna estava zerada.

5 – A necessidade de detalhamento do Encargos sociais e trabalhistas que apresentou 59,82%, bem como, do Custos Indiretos indicados no (BDI) que correspondeu a 3,70% e o BDI 12,21%.

Diante do objeto em questão que visa serviços continuados com mão de obra alocada dentro da sede do CEETEPS, no município de São Paulo, que exigiu, conforme Termo de Referência, 5 postos com Analistas de desenvolvimento de sistema, cujo programa, operacional orçamentário financeiro e integrado a sistemas externos dos governos estadual e federal, é essencial para a manutenção do funcionamento diário da Autarquia, verificou-se a necessidade de diligenciar à participante para justificar seus preços e adequar as inconsistências verificadas, conforme descrito acima.

Administração Central

Assim, na reativação da sessão, no dia 14/02/2023 às 10h03, pelo chat, fora solicitado:

14/02/2023 10:03:55 De: Pregoeiro Para: FOR0450 Rolagem automática (não)

- Na proposta apresentada consta dois endereços divergentes referente a localização da empresa, precisamos saber qual é o endereço correto da empresa.
- ISS considerado na proposta é de 2%, sendo que a realização dos serviços será de forma presencial no endereço da contratada, na Rua dos Andradas, 140 - Centro - São Paulo - Capital, onde a alíquota do ISS municipal é de 2,9%.
- Estão cientes do imposto da cidade de São Paulo e que os serviços serão realizados presencialmente na cidade de São Paulo? Se sim, favor corrigir a planilha da proposta.
- No módulo 1-A, é citado "Salário Base (valor estabelecido na última CCT - Convenção Coletiva de trabalho)" sic.
- Solicitamos o documento desta convenção CCT onde apresente o valor do salário apresentado nesta proposta e que esteja de acordo com o posto solicitado na TR.
- No Módulo 2 – Benefícios mensais e diários,
- Não ficou claro as duas primeiras colunas do item "A" com valores 20,91 e 10,30, se são valores diários ou mensais, e o que corresponde cada campo (dias ou valor transporte).
- Solicitamos este esclarecimento e que seja reformulado a planilha para que a informação fique clara. Outro ponto no mesmo item é que o valor da terceira coluna está zerado, é isto mesmo?
- No Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas
- Solicitamos que seja detalhado todos os itens que compõe este percentual.
- No Módulo 5-A, solicitamos o detalhamento dos "Custos Indiretos (Estipulado pelo Proponente) Base Mensa

Nesse sentido, questionou-se à licitante se conseguiria enviar os documentos até o dia 15/02/23 às 14h, contudo, ela avisou que enviaria na mesma data da solicitação (14/02/2023), oportunidade em que o pregão fora suspenso até dia 15/02/2023 às 14h para posteriores análises.

Além disso, fora-lhe questionado, pelo chat, se tinha alguma dúvida sobre a diligência:

14/02/2023 10:10:29 De: Pregoeiro Para: FOR0450

Alguma duvida com relação aos questionamentos?

14/02/2023 10:10:52 De: FOR0450 Para: Pregoeiro

não, tranquilo.

Assim, os documentos foram apresentados por correspondência eletrônica em 14/02/2023, cujo exame, constatou a ausência dos esclarecimentos pedidos acerca dos salários e outras dúvidas surgidas perante a documentação apresentada, uma vez que ela mandou apenas a proposta alterada considerando as porcentagens do ISS e as descrições dos salários, em que discriminou a mão de obra vinculada à execução contratual, alegando que se baseou na convenção coletiva da categoria.

**Administração Central**

Ocorre que, a Equipe de Apoio, ao verificar estes documentos, observou que os valores lá constantes não se coadunam com os salários apresentados para os profissionais que atuarão nos postos pretendidos, conforme o TR, que exigiu 05 postos de Analista de Desenvolvedor de Sistema - CBO 2124-05, cuja titulação segue lá descrita.

Na proposta inicial constou:

A - MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	Tipo de serviço		<b>Serviços Gerais</b>
B	Salário normativo da categoria profissional (Conforme Última Convenção Coletiva da Categoria)		<b>R\$ 4.784,02</b>
C	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		SP012268/2021
D	Data base da categoria (dia/mês/ano)		22/12/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
I	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (valor estabelecido na Última CCT - Convenção Coletiva de Trabalho)	100,00%	<b>R\$ 4.784,02</b>
B	Adicional Periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00%	0,00
F	Adicional de hora extra	0,00%	0,00
G	Intervalo intrajornada	0,00%	0,00

Após a primeira diligência, que exigiu apenas justificativas dos valores considerando a Convenção, a participante optou por modificar sua proposta, nos seguintes termos:

A - MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	Tipo de serviço		<b>Serviços Gerais</b>
B	Salário normativo da categoria profissional (Conforme Última Convenção Coletiva da Categoria)		<b>R\$ 2.033,60</b>
C	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		SP012268/2021
D	Data base da categoria (dia/mês/ano)		22/12/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
I	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário	100,00%	<b>R\$ 4.784,02</b>
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 0,00
E	Hora noturna adicional	0,00%	R\$ 0,00
F	Adicional de hora extra	0,00%	R\$ 0,00
G	Intervalo intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
H	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00

Nota-se que alterou os valores base do salário, e em ambos os casos, a Convenção apresentada não comprova o salário que compõe a remuneração.

**Administração Central**

Nitidamente, para tentar justificar o valor por meio da alteração posterior de sua proposta, ela alterou a descrição do item do salário, excluindo a expressão relacionada à Convenção.

No entanto, mesmo pela Convenção do Sindicato dos Trabalhadores em processamento de dados e tecnologia da informação do Estado de São Paulo de 01/01/2022 a 31/12/2022, o valor de R\$ 4.784,02 não se justifica, pois ela apresenta somente valores de cargos de **níveis técnicos**, como, técnico de informática e técnico de suporte de help desk, que segue o valor de R\$ 2.033,60, descrito em sua proposta, conforme se verifica:

**Empregados integrantes da menor função e/ou atividade:**

Função e/ou Atividade	Salário de 1/1 a 31/12 de 2022	Jornada
<b>Administrativo</b>	R\$ 1.462,42	40 horas semanais
<b>Digitador</b>	R\$ 1.835,24	30 horas semanais
<b>Técnico de informática</b>	R\$ 2.033,60	40 horas semanais
<b>Técnico de suporte de Help Desk</b>	R\$ 2.033,60	40 horas semanais

Quando da retomada da sessão, em 15/02/2023 às 14h, pelo chat, a participante, de início, registrou:

15/02/2023 14:03:31 De: **FOR0450** Para: **Pregoeiro**

Segue as respostas dos questionamentos:  
Endereço corrigido na proposta;  
ISS corrigido na proposta;  
Salário da categoria é R\$ 2.033,60;  
Salário do analista desenvolvedor é R\$ 4.784,02;  
CCT da categoria segue em anexo na proposta;  
20,91 são os dias úteis trabalhados;  
8,60 são os valores dos 2 vales transporte;  
O campo C está zerado devido ao salário, desconto ficou acima da soma dos VT;

Administração Central

Todavia, como não abriu o valor dos custos indiretos do BDI e nem justificou o valor do salário, mais uma vez, foram-lhe solicitados pelo chat.

15/02/2023 14:05:10 De: Pregoeiro Para: FOR0450

A abertura do DBI, não foi feita. É possível entregar ?

15/02/2023 14:06:03 De: Pregoeiro Para: FOR0450

A Convenção Coltiva Tabalhista, apresentada no dia de ontem não contempla o cargo requerido na TR. É possível enviar a convenção coletiva informada que contemple a o cargo definido na TR?

Sobre o BDI, informou que o percentual da proposta relacionado, refere-se à 12.20%, que foi enviado com o detalhamento dos custos indiretos que foi alterado com relação à primeira proposta:

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (BDI)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Estipulado pelo Proponente) Base Mensal	3,20%	265,89
B	Tributos	6,55%	544,24
	B.1 - PIS	0,65%	54,01
	B.2 - COFINS	3,00%	249,27
	B.3 - ISS	2,90%	240,96
	B.4 - Optante pelo Simples (de acordo com % legal definido nos Anexos da Lei 123/2006)	0,00%	0,00
	B.5 - Outros tributos (especificar)	0,00%	0,00
C	Lucro	4,02%	344,71
Total do BDI			1.154,84

**Módulo 5 - Custos Indiretos (BDI)**  
**FOLHAS DE PAGAMENTOS = R\$ 35,89**  
**SISTEMA DE PONTO = R\$ 30,00**  
**CONTADOR = R\$ 200,00**  
**TOTAL R\$ 265,89**

Quanto ao valor do salário, a licitante informou:

15/02/2023 14:09:20 De: FOR0450 Para: Pregoeiro

senhor pregoeiro, has CCTs não informa o valor de salário para cargos acima de técnico de informática, nos se baseamos na media do estado de sp

**Administração Central**

Entretanto, em mais uma diligência, fora-lhe solicitado a comprovação do valor do salário informado na proposta:

15/02/2023 14:16:03 De: **Pregoeiro** Para: **FOR0450**

Roagem automatica (sim)

Conforme descrito na sua proposta "Salário normativo da categoria profissional (Conforme Última Convenção Coletiva da Categoria)" solicitamos a Convenção que corresponda ao cargo definido na TR, e no documento enviado não consta o cargo solicitado. Preciso que envie estes documentos de comprovação ainda hoje.

Novamente, ela mandou o mesmo link, que direciona à convenção anteriormente apresentada, cujos valores não se coadunam com o valor para o Analista de desenvolvimento de sistema, exigido no TR, segundo alhures explicado.

15/02/2023 14:17:21 De: **FOR0450** Para: **Pregoeiro**

<https://sindeepres.org.br/wp-content/uploads/2022/11/geral2022.pdf>

15/02/2023 14:18:08 De: **FOR0450** Para: **Pregoeiro**

segue o link do sindicato com o Salário normativo da categoria profissional

15/02/2023 14:18:53 De: **FOR0450** Para: **Pregoeiro**

desconsiderar o link acima

15/02/2023 14:19:00 De: **FOR0450** Para: **Pregoeiro**

segue o correto: <https://sindpd.org.br/sindpd/upload/midia/1641235268294.pdf>

15/02/2023 14:19:19 De: **FOR0450** Para: **Pregoeiro**

segue o link do sindicato com o Salário normativo da categoria profissional

Como tais links foram repetidos e remetiam à convenção que não justificava seu valor, foi reiterado o pedido:

15/02/2023 14:23:01 De: **Pregoeiro** Para: **FOR0450**

Precisamos do detalhamento do BDI item A- enviar para o e-mail já informado ate as 17horas, referente ao documento do link, é o mesmo enviado anteriormente, onde não possui o cargo referente a TR. Teria outro documento da Convenção Coletiva de Trabalho ?

**Administração Central**

No entanto, insistiu em reenviar o link:

15/02/2023 14:23:28 De: **FOR0450** Para: **Pregoeiro**

link da categoria: <https://sindpd.org.br/sindpd/site/interna.jsp?m=9&s=4>

15/02/2023 14:24:26 De: **FOR0450** Para: **Pregoeiro**

a convenção coletiva do estado de SP é o SINDPD

Embora tenha descrito em sua proposta inicial que o valor do salário base tinha seu preço estabelecido na última Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente ela mesmo reconheceu que na CCT “*não informa o valor do salário para cargos acima de técnico em informática*”, e, apesar de ter consignado, pelo chat, que se baseou em média do Estado de São Paulo, em nenhum momento aprestou as justificativas necessárias de forma a fundamentar seu custo, a despeito de todas as oportunidades que lhe foram oferecidas.

Essa circunstância afeta, sobremaneira, no valor de cada posto, que impacta no valor total contrato ou até na continuidade e relevância dos serviços que serão prestados na Administração pelo período de 12 meses, eis que os profissionais precisarão estar à disposição do CEETEPS, na sede da Administração Central, nos postos de trabalho, onde deverão permanecer 8 horas por dia.

Assim, a ausência dessa justificativa inviabiliza a comprovação de que os salários são compatíveis com o valor de mercado para o cargo de Analista de desenvolvimento de sistema, que integrará 05 postos na execução dos serviços, o que se perfaz em um risco para a contratação, considerando os diversos elementos que a envolvem.



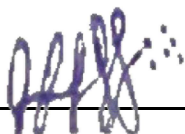
---

**Administração Central**

**II – CONCLUSÃO**

Dessa forma, face ao exposto, a Equipe de Apoio, propõe a não aceitabilidade do preço proposto pela empresa ALLMIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.



---

Antonio Parron Cabrera

Equipe de Apoio CEETEPS



---

Francisco Fábio Couras

Equipe de Apoio CEETEPS